

Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Camelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20
PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 1588/80

EMENTA: Denomina nome de Rua, Avenida ou Praça.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

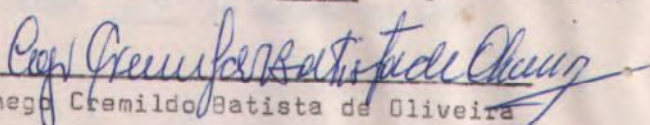
Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Gravatá a denominar qualquer Rua, Avenida ou Praça, já construída ou a ser construída nesta cidade, de REGINALDO RIBEIRO DE CARVALHO - Vereador nesta Casa Legislativa, que muito se esforçou em vida, como parlamentar, pelo desenvolvimento do município.

Artigo 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal de Gravatá, autorizado a denominar qualquer Rua, Avenida ou Praça, já construída ou a ser construída, com o nome do Industrial OCTÁVIO SOARES DA SILVA, natural deste município e que construiu há anos passados, para beneficiar o povo de Gravatá, o Abrigo dos Velhinhos e uma Fábrica de Confeções.

Artigo 3º - As despesas com as Placas a serem colocadas nas ruas, avenidas ou praças, com os nomes das pessoas falecidas e mencionadas, conforme Artigos 1º e 2º desta Lei, correrão por conta da disponibilidade financeira do Município de Gravatá.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 30 de julho de 1980


Cômego Cremildo Batista de Oliveira

PREFEITO